



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

27 3348-9200

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

## CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 002/2016

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* Serra, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Serra**.

### 1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a **Pré-incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, previsto no Programa de Pré-incubação, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos negócios.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras** tem por objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos. São ainda objetivos do curso:

- I. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- II. Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;
- III. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;
- IV. Habilitá-lo como potencial candidato à processos seletivos de programas de Incubação de empreendimentos.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Pessoas físicas que tenha(m) proposta(s) de negócio(s) e que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua permanência no mercado.

3.2 O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *Campus* Serra, que atualmente são: a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); b) Informática; c) Automação; d) Tecnologia Assistiva; e) Tecnologias Educacionais; f) Gestão da Inovação; g) Eletroeletrônica; h) Metalmeccânica; i) Energia; j) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

### **4. DAS VAGAS**

IV.1 O presente edital destina-se à abertura de **20 (vinte)** vagas para participarem do **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Serra.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição estará aberta no período de 25/07/2016 à 05/08/2016 e deverá ser realizada somente pela internet no sítio da Incubadora do Ifes *Campus* Serra <<http://www.incubadora.sr.ifes.edu.br>>.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio da Incubadora do Ifes *Campus* Serra.

5.3 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 05/08/2016, horário de Brasília.

5.4 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação de envio da inscrição.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1 Coordenador do Núcleo Incubador Serra, que irá presidir a banca;

6.1.2 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra;

6.1.3 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Ifes *Campus* Serra;

6.1.4 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

6.2 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências.

6.3 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.3.1 Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;

6.3.2 Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo II.

6.3.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo II) até o limite de vagas existentes no presente edital.

6.3.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.4.1 Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Serra;

6.3.4.2 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;

6.3.4.3 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”;

6.3.4.4 “**Maior idade**” do proponente.

6.4 Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

6.5 Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas da Incubadora do Ifes *Campus* Serra <<http://www.incubadora.sr.ifes.edu.br>>.

7.2 Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Serra para efetuar sua matrícula no curso.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Os candidatos classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato deverá comparecer ao Ifes *Campus* Serra, setor de Registro Acadêmico.

8.3 Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

8.5.4 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

8.5.5 Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

8.5.6 Comprovante da última votação (original e cópia simples) ou Certidão de Quitação, expedido no sítio do TRE, para maiores de 18 anos de idade;

8.5.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.8 Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);

8.5.9 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

8.5.10 Comprovação de residência;

8.5.11 Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

8.5.11.1 Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1 O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2 O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

## **9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS**

9.1 O curso terá carga horária total de **160 (cento e sessenta)** horas, ministrado **preferencialmente** no turno vespertino, e será realizado na modalidade semi-presencial.

9.1.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas **predominantemente aos sábados** nas dependências do Ifes *Campus Serra*.

9.1.2 As atividades não-presenciais do curso serão realizadas na Modalidade EAD (Ensino à Distância), por meio da utilização da plataforma institucional *Moodle*.

9.2 As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Incubadora do Ifes *Campus Serra* Incubador ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

9.3 O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos:

<b>Módulo I - Ambientação</b>
Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação e Orientação para Desenvolvimento do Produto ou Serviço.
<b>Módulo II - Modelo de Negócios</b>
Modelagem de Negócio: Business Model Canvas, Análise de SWOT, Propriedade intelectual, Captação de Recursos.
<b>Módulo III - Planejamento do Negócio</b>
Marketing, Planejamento Financeiro, Gestão de Custos, Plano de Negócio.
<b>Módulo IV</b>
Trabalho Final de Curso

9.4 O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.

9.5 A nota de cada uma das disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega dar-se-á exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a plataforma *Moodle* do curso.

9.6 Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o

Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As informações do anexo I serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: [incubadora.sr@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sr@ifes.edu.br). O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

10.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e enviados digitalizados para o e-mail [incubadora.sr@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sr@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

11.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Serra (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

José Geraldo das Neves Orlandi

**Diretor Geral**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Data de nascimento:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO OU NEGÓCIO A SER DESENVOLVIDO</b>	
<b>Descrição do empreendimento ou negócio a ser desenvolvido:</b>	
<b>Quais as áreas de aderência do empreendimento (marque com um “x”):</b>	
<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC)	<input type="checkbox"/> Informática
<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Tecnologia Assistiva
<input type="checkbox"/> Tecnologias Educacionais	<input type="checkbox"/> Gestão da Inovação;
<input type="checkbox"/> Eletroeletrônica;	<input type="checkbox"/> Metalmeccânica;
<input type="checkbox"/> Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.	<input type="checkbox"/> Energia
<b>Competência a ser trabalhada no curso (indique seu principal interesse):</b>	
<input type="checkbox"/> Gestão <input type="checkbox"/> Tecnológica <input type="checkbox"/> Outra (qual?) _____	
<b>Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento ou negócio a ser desenvolvido:</b>	
<b>Descrição das 3 (três) principais inovações ou diferenciais apresentados (se houver):</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Descrição do mercado-alvo:</b>	
<b>Descrição dos 3 (três) principais concorrentes diretos (se houver):</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Descrição das 3 (três) principais vantagens competitivas (se houver):</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Descrição dos 3 (três) principais riscos para o empreendimento (se houver):</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo:</b>	

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulário existente são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo – Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras nº 001/2016.**

Serra (ES), \_\_\_\_ de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Grau de Aderência</b> à pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes <i>Campus Serra</i> .	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Viabilidade Tecnológica</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Viabilidade Econômica</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Soma dos Pontos</b>

<b>Percentual Alcançado</b>





#### ANEXO IV - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Início das Inscrições	25/07/2016
Encerramento das Inscrições	05/08/2016
Publicação dos Candidatos Classificados	11/08/2016
Apresentação de Recursos	12/08/2016
Publicação do Resultado Final da Seleção	15/08/2016
Período de matrícula dos selecionados	18 e 19/08/2016 Horário: das 10 às 16 hs
Previsão para o Início do Curso	27/08/2016